



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Altamira
do Maranhão
minha terra
minha paixão

PODER EXECUTIVO

Edição 15/2021 Altamira do Maranhão - MA, 16/03/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Altamira do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48, Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim

Endereço: Rua José de Freitas, nº 66 - Centro

Telefone: e-mail: ti@altamira.ma.gov.br

Site: <https://www.altamira.ma.gov.br>

Gabinete

DECRETO Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do Maranhão/MA. Altera o Decreto nº 10 de março de 2021 que trata sobre as medidas de proteção à coletividade para enfretamento do COVID-19 no município de Altamira do Maranhão, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais no município e dá outras

providências. **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Covid-19; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de março de 2021 exarado pelo Governador do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 36.582 de 12 de março de 2021, adotando medidas mais restritivas em relação ao combate do Covid-19; **CONSIDERANDO** as Recomendações expedidas pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, através da 1ª Promotoria der Justiça de Vitorino Freire - Ma; **CONSIDERANDO** o aumento significativo dos casos de contaminação no município de Altamira do Maranhão informados pela Secretaria de Saúde. **DECRETA: Art. 1º** Ficam Prorrogadas, até o dia 31 de março de 2021, as medidas sanitárias adotadas no Decreto nº 10 de 04 de março de 2021, passando o *caput* e o §1º do art. 4º, o art. 5º, art. 7º, art. 8º e art. 9º, da referida norma, a vigorar com a seguinte redação: **Art. 4º** Ficam suspensos os atendimentos presenciais no



âmbito das repartições públicas municipais até o dia 31/03/2021, permitido o funcionamento, até essa data, apenas para trabalho interno, exceto os serviços de saúde e assistência social, que funcionarão da forma abaixo discriminada; I - Na Saúde, funcionarão até a data estabelecida no *caput*, os serviços de urgência e emergência, sendo suspensos os atendimentos de rotina; II - Na Assistência Social, os atendimentos serão previamente agendados e com um número reduzido de pessoas, observadas as medidas sanitárias obrigatórias; **§1º** A Secretária de Saúde e a Secretária de Assistência Social poderão fazer as adequações necessárias no atendimento ao público visando evitar a contaminação pela Covid-19, observado o disposto neste artigo. **Art. 5º** Ficam suspensas até o dia 31/02/2021 a expedição de alvarás e licenças, revogando-se ainda as autorizações já expedidas, para a realização de qualquer evento em local fechado ou aberto que implique em aglomeração de pessoas em desacordo com o presente decreto, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do **evento, inclusive festas, congressos, seminários e plenárias**, qualquer que seja o número de pessoas que reúna; **Art. 7º** fica **vedado** o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares localizados no território do município de Altamira do Maranhão - MA até o dia 31/03/2021. **§1º** A proibição de que trata o *caput* não impede a manutenção dos serviços de entrega (delivery) e retirada no estabelecimento, sem a formação de filas, devendo ser observadas as normas sanitárias obrigatórias. **Art. 8º** revogado. **Art. 9º** Clínicas de estética, salões de beleza, manicure, pedicure, cabeleireiro e barbeiros deverão implantar sistemas de atendimento de um cliente por

vez, sem sala de espera, preferencialmente por agendamento. **Art. 2º** Até o dia 31 de março de 2021, as autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo, seja observado o nível de ocupação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou congênere. **Parágrafo único.** As regras constantes deste artigo aplicam-se obrigatoriamente às instituições religiosas localizadas no município de Altamira do Maranhão - MA, sem prejuízo dos demais protocolos sanitários. **Art. 3º** As academias de musculação, ginástica e congêneres deverão observar o limite máximo de até 06 usuários por horário, com vistas a evitar aglomeração, observadas as normas sanitárias de prevenção ao contágio do Covid-19. **Art. 4º** Em caso de conflito, prevalece as normas estabelecidas no presente decreto. **Art. 5º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2021.

Ileilda Moraes da Silva Cutrim

Prefeita Municipal

Código identificador:

52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d

Licitação

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTAMIRA DO MARANHÃO-
MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública em vias e logradouros públicos urbanos no município de Altamira do Maranhão-MA, anteriormente marcada para 18 de março de 2021 às



